LEI COMPLEMENTAR Nº. 387/2026.

DISPÕE SOBRE REAJUSTES DOS VALORES CONSTANTES DAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 338/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A Câmara Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores constantes das tabelas de remuneração previstos em Lei Complementar nº. 338/2025 passam a serem os seguintes, com aplicação do percentual de reajuste de 4,26 (quatro vírgula vinte e seis), conforme índices do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 (doze) meses, especialmente no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme anexo I.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

Delta, 12 de março de 2026.

LERIANE DE SOUZA
PREFEITA

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026
Auxiliar de Serviços Gerais	CA-ASG	01	1.753,34	1.828,03
Auxiliar Legislativo	CA-AUL	01	2.030,78	2.117,29
Oficial Legislativo	CA-OFL	01	8.250,98	8.602,47
Telefonista	CA-TEL	01	2.030,78	2.117,29
Contador	CA-CON	01	4.538,06	4.731,38
Advogado III	CA-ADV	01	8.250,98	8.602,47